

PORTARIA Nº. 380/2015, DE 25 DE Agosto DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de empenho cancelado e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** a anulação de empenho realizado no exercício de 2010 e anulado no ano de 2012 por meio da Portaria nº 858/2012.

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 64/2015 emitido pelo Departamento de Controle Interno, para que fosse reprocessado o empenho identificado no Processo Administrativo nº 2015.02.006777, ao fornecedor Terra Forte Comércio de Materiais para Construção Ltda.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o Reprocessamento de empenho, conforme determinação da Presidência por meio do Despacho nº 827/2015, constante em fl. 24 do Processo Administrativo nº 2015.02.006777 no valor de R\$ 4.374,30 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Agosto de 2015.



**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG